



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

DOC. 5117
26/07/21

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.067/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR DE CONTAGEM

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em [REDACTED]

e de outro lado a CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR DE CONTAGEM, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.20.102.109/0001-47 com sede na ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR, situada à Rua Padre Antônio Vieira, nº 463, Bairro Jardim Industrial, em Contagem/MG, CEP.32220-130, denominada simplesmente “CAIXA ESCOLAR”, neste ato representada por sua Presidente Geiselane dos Santos Serafim, residente e domiciliado em [REDACTED]

[REDACTED], acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº067/2021 de 15/07/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 067/2021, no valor de R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

1.2 O MUNICÍPIO realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 113.614,50 (Cento e treze mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: Ofício Nº 570/2021/GAB/SEDUC e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (quadro 07) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0029.2252- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

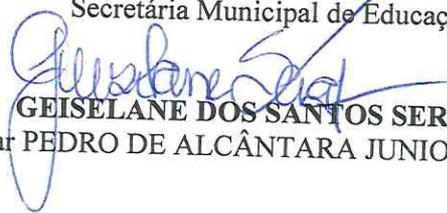
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 23 de julho de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação


GEISELANE DOS SANTOS SERAFIM
Caixa Escolar PEDRO DE ALCÂNTARA JUNIOR DE CONTAGEM

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JUNIOR DE CONTAGEM

CNPJ: 20.102.109/0001-47

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Padre Antônio Vieira Nº: 463 CEP: 32220-130

Bairro: Jardim Industrial Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3363-5204 \ em.pedrodealcantara@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: 341 Nº conta corrente: 13.645-6 Agência: 3096 - Tiradentes

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Geiselane dos Santos Serafim

CPF: [REDACTED] CI /Orgão Expedidor: [REDACTED]

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: [REDACTED] Nº: [REDACTED] CEP: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED] Cidade: [REDACTED] UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: [REDACTED]

02 - OUTROS PARTICIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Julho de 2021 Término: 31/08/2021

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE ALCÂNTARA JUNIOR**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

745

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Julho/2021 a Dezembro/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Julho/2021 a Dezembro/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Julho/2021 a Dezembro/2021

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**CLASSIFICAÇÃO****DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA**

MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)

Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0029.2252 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fund. - (Repasse de recurso para reparos e manutenção na rede elétrica)	R\$ 22.950,00	Julho/2021 a Agosto/2021
	R\$ 22.950,00	

08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fund. - (Repasse de recurso para reparos e manutenção na rede elétrica)	R\$ 22.950,00	Julho/2021 a Agosto/2021
TOTAL GERAL	R\$ 22.950,00	

09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Parcela Única - Ens. Fund. - (Repasse de recurso para reparos e manutenção na rede elétrica)	R\$ 22.950,00	Até 30/09/2021



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 23 de julho de 2021


GEISELANE DOS SANTOS SERAFIM
Caixa Escolar Pedro de Alcântara Junior de Contagem

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Superintendência de Educação

Eliana Correia Fogaça Oitko
Superintendente de Ensino Fundamental
Matrícula: 0135047-8

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 247, de 29 de dezembro de 2017; pelo Decreto Nº 29, de 18 de março de 2013; e pelo Decreto Nº 434, de 20 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura Sindicância para apuração de responsabilidade acerca do pagamento pelo regime de indenização no valor de R\$ 408.123,96 (quatrocentos e oito mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos) à empresa Stratum Segurança LTDA – CNPJ 03.029.254/0001-20, decorrente de serviços prestados sem cobertura contratual para locação de equipamentos de alarme e CFTV, acessórios, equipamentos de gravação e recepção de sinais de alarme, mobiliário e pessoal especializado no monitoramento, pelo período de 30/01/2018 a 31/03/2018, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela realização dos trabalhos:

- Lucas Candido de Oliveira, matrícula nº 013.582-15;
- Emerson Ludgero Ribeiro, matrícula nº 014.247-49;
- Natal Guilherme dos Santos, matrícula nº 014.751-49.

Art.3º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade instauradora.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 067/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PEDRO DE ALCÂNTARA JUNIOR DE CONTAGEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 22.950,00 (VINTE DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 23/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 012/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI BOM JESUS ROSA TEOBALDO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 19.942,05 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 23/07/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/08/2021



Extrato do Termo de Colaboração nº 021/2021, P. A. nº. 021/2021, Dispensa de Chamamento Público nº. 021/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a OSC, Associação Evangélica Benficiente Educacional da Cidade de Contagem, CNPJ nº 16.840.506/0001-49

Objeto: desenvolvimento de ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL nas modalidades creche e pré-escola, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em observância à legislação vigente.